



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Extensão
Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários



EDITAL Nº. 01/2025/DIREX

Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (Cefet/RJ), *Campus Maracanã*, por meio da Diretoria de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas a estudantes interessados em ingressar no “**Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025**”, no período de 14 a 24 de fevereiro de 2025, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025” consiste em preparar gratuitamente estudantes da rede pública de educação, para o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Integrada ao Ensino Médio de 2026 do Cefet/RJ. A participação do estudante estará condicionada a sorteio de vagas, conforme os requisitos e regras deste Edital.

1.2 O presente processo seletivo destina-se a estudantes que estejam cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental em 2025, que comprovem a matrícula regular em escolas públicas, o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino, inclusive, em ambas as situações, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental), e que tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos, até o dia 28 de fevereiro de 2026.

1.3 A inscrição implica no compromisso, por parte do candidato, em aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025” é desenvolvido por servidores voluntários do Cefet/RJ (docentes e técnicos administrativos em educação) e professores voluntários externos, devidamente cadastrados, sob a gestão do Núcleo de Assuntos Comunitários (NUAC), subordinado ao Departamento de Assuntos Comunitários (DEAC), vinculado à Diretoria de Extensão (Direx).

2. DAS VAGAS, TURMAS, TURNOS, DIAS E LOCAIS DAS AULAS

2.1 O “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Extensivo 2025” oferecerá 55 (cinquenta e cinco) vagas para o ano de 2025, distribuídas em 01 (uma) turma extensiva preparatória para o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Integrada ao Ensino Médio de 2025, com início previsto para 17 de março de 2025.

2.2 As aulas serão ministradas no *Campus 3* do Cefet/RJ, situado à Rua General Canabarro 552, sala 2, no bairro do Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, conforme especificações contidas no quadro abaixo:

Turno	Números de Vagas	Horário
Tarde	55	15h às 18h20

3. DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PRÉ-TÉCNICO

Etapas do Edital	Datas
Publicação do Edital	06/02/2025
Período de Impugnação do Edital	06/02 a 13/02/2025
Inscrições somente via Internet	14 a 24/02/2025
Sorteio das vagas	25/02/2025
Publicação dos sorteados	25/02/2025
Recurso	26/02/2025
Divulgação da análise de recursos	Até o 28/02/2025
Matrículas dos sorteados	10 e 11/03/2025
Publicação dos reclassificados	12/03/2025
Matrículas dos reclassificados	13/03/2025
Reunião de acolhimento com pais, responsáveis e alunos	14/03/2025
Início das aulas	17/03/2025
Término Previsto das aulas	28/11/2025

3.1 O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.cefet-rj.br>

4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF. O nome do candidato, a data de nascimento, endereço residencial, e-mail, telefone para contato devem ser informados conforme o preenchimento do formulário de inscrição, e autorização do responsável, disponível no <https://processoseletivo.cefet-rj.br>.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://processoseletivo.cefet-rj.br> no período de 14/02/2025 a 24/02/2025, até as 23h59, mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico.

4.3.1 No ato de inscrição, o candidato deverá escolher o turno da tarde (vespertino) para cursar o “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025”. Ressaltamos que o horário não poderá coincidir com os respectivos horários em que o candidato esteja cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental, em 2025, em escolas públicas.

4.4 Não haverá cobrança da taxa de inscrição ou de mensalidade.

4.5 Além do número de vagas sorteadas oferecidas, os candidatos sorteados em número excedente ficarão como cadastro de reserva.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do representante legal do candidato.

4.7 Serão ofertadas vagas somente para turno da tarde (vespertino), para cursar o “Projeto PRÉ- TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025”.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas será realizado através de sorteio eletrônico, conforme as inscrições concretizadas e o número de vagas disponibilizadas. Ressaltamos que os candidatos não contemplados no sorteio ficarão como cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com surgimento de vagas para turno da tarde (vespertino).

5.2 Não havendo candidatos em número suficiente, não será necessária a realização do sorteio.

5.3 As vagas ociosas, que não forem preenchidas durante o processo seletivo regular, serão disponibilizadas para alunos oriundos de escolas públicas. A oferta dessas vagas será feita sem a necessidade de sorteios, priorizando a inclusão e o acesso ao ensino para estudantes que comprovadamente estudaram em instituições de ensino públicas.

5.4 Os interessados em concorrer às vagas ociosas deverão seguir as orientações estabelecidas deste edital apresentando a documentação necessária para comprovar sua condição de aluno oriundo de escola pública.

5.5 Ex-alunos do “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Intensivo 2024”, poderão se candidatar às vagas ociosas, desde que estejam matriculados em escolas públicas em 2025, cursando o 1º ano do Ensino Médio, tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos até 18 de fevereiro de 2026 e atendam aos requisitos deste edital.

6. SORTEIO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O sorteio das vagas será realizado ao vivo pelo canal YouTube, no dia 25 de fevereiro de 2025, em horário a ser definido.

6.2 O *link* para assistir a transmissão ao vivo pelo canal Youtube será divulgado na página oficial do DEAC do Cefet/RJ, até um dia útil antes da data do sorteio.

6.3 Os candidatos inscritos no processo seletivo para o “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025” deverão ficar atentos à divulgação do resultado final, que será publicado na página oficial do DEAC do Cefet/RJ.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos inscritos no sorteio, independentemente do desempenho escolar, até que seja atingido o número total de vagas, conforme item 2 deste Edital. Os candidatos contemplados dentro do número de vagas serão descritos como selecionados, enquanto os demais serão considerados cadastro reserva.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos sorteados dentro do número de vagas disponibilizadas, acontecerá de acordo com o cronograma de datas que consta no item 3 deste edital, no seguinte horário e local: das 10h às 17h, na Rua General Canabarro 552, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, na sala do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários). No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Original e Cópia do RG e CPF ou do Documento de Identificação que já conste os dados do RG e CPF;
- b) 03 fotos 3x4, recente (a partir de 2025);

c) Original e Cópia do Comprovante de residência;

d) Declaração de matrícula no 9º ano do Ensino fundamental da rede pública de educação, ou boletim escolar com as notas até o 8º ano do Ensino Fundamental;

e) Autorização do responsável.

8.2 Somente o representante legal poderá realizar a matrícula no “Projeto PRÉ- TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025”.

8.2.1 O representante legal deverá apresentar documento original com foto para efetivar a matrícula e o preenchimento e a assinatura do termo de compromisso, contendo as regras de participação no “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025”.

8.3 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da Seleção, o candidato cujo representante legal não comparecer no ato da matrícula.

8.4 O representante legal do candidato sorteado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 3 (cronograma do edital), perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo da lista de classificados e assim sucessivamente.

8.5 Ocorrendo desistências de alunos matriculados antes ou depois do início das aulas, a Coordenação do projeto, com anuência do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), fará reclassificações obedecendo a ordem de classificação até preencher as vagas oferecidas. Caso não haja candidatos suficientes para a reclassificação, será permitida a inscrição sem sorteio de alunos de escolas públicas e ex-alunos do “Projeto PRÉ- TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Intensivo 2024”, desde que atendam aos requisitos deste edital.

8.6 Os representantes legais dos candidatos reclassificados, convocados para o preenchimento das vagas, efetivarão suas matrículas na secretaria do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), de acordo com as datas definidas no item 3 (cronograma) deste edital.

8.7 O NUAC poderá realizar outras chamadas, fora do período de reclassificação, para o preenchimento de vagas desistentes ou ociosas, conforme necessário.

9. DAS AULAS E SIMULADOS

9.1 As aulas iniciarão no dia 17 de março de 2025 e ocorrerão, conforme indicação contida no quadro apresentado no Item 2.2. Serão ministrados 4 (quatro) tempos de aulas por dia, com duração de 45 minutos cada, com intervalo de 20 minutos entre 16h30 e 16h50. As aulas iniciarão às 15h e encerrarão às 18h20, de segunda a sexta-feira. Os horários poderão ser ajustados conforme a necessidade do programa ou a critério da coordenação do projeto e do corpo docente voluntário.

9.2 Os simulados ocorrerão aos sábados, conforme as datas especificadas no calendário escolar. Esses simulados serão realizados em condições que reproduzam fielmente os ambientes e as exigências do concurso, proporcionando aos alunos uma experiência prática e realista. A presença de todos os alunos é considerada importante para o melhor acompanhamento do desempenho acadêmico. Eventuais alterações nas datas dos simulados serão comunicadas pela coordenação do NUAC.

10. DAS REGRAS DO “PROJETO PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Extensivo 2025”

10.1 As regras para participação no “Projeto Pré-Técnico Social Cefet/RJ - Extensivo 2025” estão dispostas no termo de compromisso, conforme Anexo 1 deste edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste Edital podendo fazê-lo no período

definido no Cronograma disposto no item 3 deste Edital.

11.1.1 A impugnação de que trata o item 11.1, observado o prazo, deverá ser encaminhada ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), através do e-mail nuac.ma@cefet-rj.br, que se encarregará dos devidos trâmites e eventualmente apresentará subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da impugnação.

11.1.2 A decisão sobre a procedência ou não da impugnação, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários).

11.2 Da situação prevista no item 5.1 deste Edital (sorteio) caberá interposição de recurso, o qual deverá ser formalizado exclusivamente pelo representante legal do candidato, devidamente identificado, no período definido no Cronograma disposto no item 3 deste Edital.

11.2.1 O recurso disposto no item 11.2, observado o prazo, deverá ser encaminhado ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), através do e-mail nuac.ma@cefet-rj.br, a qual se encarregará dos devidos trâmites e eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da peça recursal.

11.2.2 A decisão sobre a procedência ou não do recurso, deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis e caberá, exclusivamente, ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025” não prevê a disponibilização de transporte e alimentação, tendo em vista seu caráter voluntário.

12.2 Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC).

12.3 A participação no projeto implica na aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso, não podendo o candidato ou seu representante legal alegar desconhecimento.

12.4 O candidato é responsável por manter seus dados de contato atualizados junto à coordenação do projeto, para fins de comunicação durante todo o processo seletivo e período do curso.

12.5 Qualquer situação de emergência, problemas de saúde ou necessidades especiais dos participantes devem ser comunicados à Coordenação do Projeto para as devidas providências.

12.6 O “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025” é destinado exclusivamente a alunos matriculados em escolas públicas.

12.7 O calendário escolar do “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025”, poderá sofrer alterações a critério da Administração ou da Coordenação do NUAC, mediante comunicação prévia, ou por motivos de força maior, como mudanças na legislação, situações de emergência, condições climáticas adversas ou outros eventos imprevistos que comprometam o andamento regular das atividades acadêmicas. Qualquer alteração será devidamente informada aos alunos e responsáveis pela coordenação do NUAC.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.

Renata da Silva Moura
Diretora de Extensão

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

(“Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025”, com início em 17/03/2025)

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____, portador(a) o RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, procedente da Escola Municipal _____, matriculado(a) no “Projeto Pré- Técnico Social Cefet/RJ - Extensivo 2025” para o processo seletivo Educação Profissional Técnica de nível médio para o ano de 2026 do Cefet/RJ, no turno tarde, concordo com as normas do presente Termo de Responsabilidade do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários) estabelecidas neste instrumento, as quais deverão ser cumpridas integralmente pelo(a) aluno(a) acima mencionado(a), durante o ano letivo de 2025.

Responsabilizo-me com o compromisso de orientar meu (minha) filho(a) a seguir as regras estabelecidas pela coordenação que possam assegurar a participação dele(a) nas aulas presenciais do (“Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025”). Nestes termos:

1. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os prazos do processo seletivo Educação Profissional Técnica de nível médio – 2026 do Cefet/RJ.
2. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou representante legal efetuar a inscrição no processo seletivo Educação Profissional Técnica de nível médio 2026 do Cefet/RJ. Ressaltamos que o NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários) não se responsabilizará pela inscrição dos candidatos.
3. Os alunos inscritos no projeto deverão portar identificação do projeto e apresentá-la sempre que solicitada.
4. A frequência mínima de 75% das aulas em cada mês. Caso contrário, o estudante será excluído e outro será chamado para seu lugar, excetuando-se os casos em que haja justificativa legal e o abono da coordenação.
5. Exigência de compromisso com a pontualidade nos horários das aulas.
6. Manter o respeito e boa convivência com os demais colegas, servidores, terceirizados e professores voluntários do projeto. Ressaltamos que a não observância deste item poderá acarretar a exclusão do projeto, conforme avaliação da Coordenação.
7. Não será permitido brincar de correr ou de lutar, de forma prejudicial e/ou de mau gosto, que induza à violência física ou verbal "bullying".
8. É proibido o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis durante o horário escolar, incluindo intervalos e recreios, exceto quando autorizado pelo professor responsável para fins pedagógicos, acessibilidade ou necessidade médica.
9. Os dispositivos serão recolhidos no início das aulas e devolvidos ao término das aulas. Não será permitida a utilização de celular ou aparelhos eletrônicos na sala de aula, exceto a partir da solicitação de professores. Nos casos de urgência, o aluno ou responsável deverá entrar em contato com a Coordenação, através do número que será disponibilizado no início das aulas.
10. O descumprimento desta norma acarretará em sanções disciplinares, que poderão incluir advertência, recolhimento do dispositivo e, em casos de reincidência, suspensão das aulas do aluno.
11. Para frequência às aulas, os alunos(as) deverão usar uniforme da Escola Pública de origem ou camisa branca com calça jeans ou calça de moletoms. Não será permitido o uso de roupas fora dos padrões

escolares, bem como os shorts utilizados nas aulas de Educação Física.

12. Executar com empenho e capricho as tarefas propostas pelos(as) professores, bem como entregá-las nos prazos combinados.
13. Manter o silêncio durante as aulas, principalmente durante as explicações do(a) professor(a), em provas, simulados, etc.
14. Colaborar com a limpeza e a conservação da sala de aula, não jogando lixo no chão e não riscando as paredes ou carteiras para o bem-estar próprio e comum. Preservar o bem público é tarefa de todo(a) cidadão(ã).
15. Respeitar o patrimônio público, zelando pelos materiais e equipamentos disponibilizados durante as aulas.
16. Comunicar imediatamente à coordenação ou aos professores voluntários qualquer situação de desconforto, bullying ou assédio que presencie ou sofra, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para todos os participantes.

Tenho plena ciência de que meu(minha) filho(a) poderá ser desligado(a) do “Projeto PRÉ- TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025”, preparatório para o processo seletivo Educação Profissional Técnica de nível médio 2026 do Cefet/RJ e que perderá a vaga no Pré-Técnico presencial de 2025, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Telefone de contato: _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura do responsável

Documento Digitalizado Público

Edital Pré-Técnico Social Cefet/RJ - Extensivo 2025

Assunto: Edital Pré-Técnico Social Cefet/RJ - Extensivo 2025
Assinado por: Maria Lima
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Alice Caggiano de Lima, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEAC**, em 06/02/2025 16:26:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149245

Código de Autenticação: 0d759ea55f



Documento Digitalizado Público

Edital Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025

Assunto: Edital Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2025
Assinado por: Renata Moura
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata da Silva Moura, DIRETOR - CD3 - DIREX**, em 06/02/2025 16:54:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149261

Código de Autenticação: f68f5bcad2

